

# PROVA DE BOLSAS E SELEÇÃO PARA INGRESSO – ANO DE 2020 – UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA

## EDITAL Nº 17/19

**PROMOVE A ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DA PROVA DE BOLSAS E SELEÇÃO PARA INGRESSO (ANO DE 2020) – UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT**

De ordem do Senhor Diretor Acadêmico do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado, por meio do presente ato normativo, o Edital nº 17/19, que passa a vigor conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para a Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Institucional e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

## **EDITAL**

### **1. BOLSAS, CURSOS E VAGAS.**

- 1.1.** O Centro Universitário UNIFAAT, oferecerá bolsas de estudo, aos melhores classificados na Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da Unidade Bragança Paulista, nos seguintes percentuais, cursos e ordem classificatória a seguir delimitados:
- 02 bolsas de 100% (melhor classificado de Pedagogia e melhor classificado dos cursos Tecnológicos);
  - 02 bolsas de 50% (2º melhor classificado de Pedagogia e 2º melhor classificado dos cursos Tecnológicos);
  - 05 bolsas de 30% (melhor classificado de cada curso, que não tenha sido contemplado pelas bolsas de 100% e 50%);
  - 05 bolsas de 20% (melhor classificado de cada curso, que não tenha sido contemplado pelas bolsas de 100%, 50% e 30%);
  - 100 bolsas de 10% (20 melhores classificados de cada curso, que não tenham sido contemplado pelas bolsas de 100%, 50%, 30% e 20%)
- 1.2.** Ao realizar a prova de bolsas, o candidato automaticamente participa do Processo Seletivo para ingresso, no ano de 2020, da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat
- 1.3.** O Centro Universitário UNIFAAT, oferecerá para matrícula dos candidatos ao Processo Seletivo para ingresso no de 2020 da Unidade Bragança Paulista, classificados nos limites das vagas, os seguintes cursos:

<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT – UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA</b>						
<u>Cód.</u>	<u>Curso</u>	<u>Habilitação</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Autorização/ Reconhecimento / Deliberativo Institucional</u>	<u>Vagas</u>	<u>Turno</u>
600	Gestão Financeira	-----	Tecnológico	D	80	Noturno

604	Logística	-----	Tecnológico	D	80	Noturno
601	Marketing	-----	Tecnológico	D	80	Noturno
103	Pedagogia	-----	Licenciatura	D	80	Noturno
605	Recursos Humanos	-----	Tecnológico	D	80	Noturno

## 2. INSCRIÇÃO

### 2.1. Período:

- Pela internet - de 13 de novembro de 2019 até o dia 17 de janeiro de 2020.
- Na Secretaria - de 13 de novembro de 2019 até o dia 18 de janeiro de 2020.

2.2. **Local:** As inscrições poderão ser efetuadas pela internet ([www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br)), na Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT (Alameda Quinze de Dezembro, lote 1 e 2, nº340 – Penha, Bragança Paulista-SP) ou na sede em Atibaia - Campus Manoel Ferraz (Estrada Municipal Juca Sanches, 1050, Boa Vista - 12954-070 - Atibaia/SP).

2.3. **Documentação:** não há necessidade de apresentação de documentos para a inscrição. O documento de identidade (RG, carteira de habilitação ou outro documento oficial de identificação com foto) será exigido do candidato no dia da prova.

### 2.4. Taxa de Inscrição:

- R\$18,00.

2.5. Poderão se inscrever candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que comprovem terem concluído este nível de ensino, conforme determinações da legislação vigente, salvo os candidatos treineiros.

2.5.1. O candidato que se inscrever para Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat na condição de treineiro, **não concorrerá às bolsas previstas neste edital**. Todavia, caso preencha todos os requisitos normativos e legais para ingressar no ensino superior, poderá pleitear sua matrícula em qualquer curso oferecido pela UNIFAAT – unidade Bragança Paulista, desde que haja vagas disponíveis e o candidato não tenha sido reprovado na Prova de Bolsa e Seleção para Ingresso.

2.6. **Procedimentos para efetuar a inscrição:** a inscrição pode ser efetivada pelo site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br), mediante preenchimento do formulário de inscrição e pagamento do respectivo boleto bancário, ou mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, diretamente na Secretaria da UNIFAAT do Campus Manoel Ferraz em Atibaia-SP ou da Unidade Bragança Paulista-SP. As informações para o preenchimento do formulário e as instruções para efetivação da inscrição pela internet estarão disponíveis, também, no site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br).

2.6.1. A ficha de inscrição pode ser obtida através do site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br) ou pessoalmente, na Secretaria do Campus Manoel Ferraz em Atibaia-SP ou da Unidade Bragança Paulista-SP.

2.6.2. O pagamento da inscrição poderá ser efetuado na rede bancária ou na Secretaria da Instituição.

2.7. **Preenchimento da ficha de inscrição:** o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções dispostas no Edital. Após ler as instruções para o preenchimento, o candidato deverá preencher a ficha com o máximo cuidado. O único responsável pelo preenchimento correto da ficha é o próprio candidato.

2.7.1. O candidato cuja ficha não apresente a escolha do curso será considerado como inscrito no curso de GESTÃO FINANCEIRA (600), no período noturno.

2.7.2. O candidato cuja ficha não apresente a escolha de 2ª opção de curso concorrerá a bolsas/vagas, em segunda opção, nos cursos de graduação que, após a apuração de resultados do vestibular, eventualmente não tenham demanda para o preenchimento do total de vagas oferecidas, conforme critério da Instituição.

2.8. Em NENHUMA hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

2.9. O Comprovante de Inscrição do candidato que fizer sua inscrição pela internet será o comprovante de pagamento do boleto bancário. O Comprovante de Inscrição, quando esta for presencial, será entregue ao candidato pela Secretaria da UNIFAAT, no Campus Manoel Ferraz em Atibaia-SP ou da Unidade Bragança Paulista-SP.

## 3. PROVA

3.1. A Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat será regida pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20/12/1996), será em língua portuguesa, terá como valor total 100 (cem) pontos, e será composta de 03 (três partes), a saber:

- Parte 1 – Interpretação de Textos
- Parte 2 – Matemática

- Parte 3 – Redação
- 3.2. Cada uma das 02 (duas) primeiras partes terá 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, idênticas para todos os cursos.
  - 3.3. A parte 03 (quatro) consistirá em uma redação a ser desenvolvida pelo candidato, em língua portuguesa, a partir da escolha de 01 (um) tema, entre o(s) que lhe serão sugerido(s).
  - 3.4. A Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat será realizada no dia **19 de janeiro de 2020, domingo, a partir das 14h00 e terá duração de 120 minutos (2h)**
  - 3.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos 180 minutos (uma hora e meia) antes do horário fixado para a prova.
  - 3.6. O valor de cada parte da prova será computado de acordo com as porcentagens descritas abaixo:

Curso/Prova	Interpretação de Textos	Matemática	Redação	Total
GESTÃO FINANCEIRA	26%	37%	37%	100%
LOGÍSTICA	26%	37%	37%	100%
MARKETING	26%	37%	37%	100%
PEDAGOGIA	37%	13%	50%	100%
RECURSOS HUMANOS	26%	37%	37%	100%

#### 4. PROGRAMAS

- 4.1. A Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat será elaboradas conforme conteúdo curricular do Ensino Fundamental e Médio, em língua portuguesa, de acordo com a legislação vigente. Estão relacionados abaixo os tópicos de cada matéria.

##### 4.2. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.

##### 4.3. MATEMÁTICA.

- 4.3.1. CONJUNTOS.
- 4.3.2. CONJUNTOS NUMÉRICOS.
- 4.3.3. RAZÕES E PROPORÇÕES.
- 4.3.4. FUNÇÃO DO 1º GRAU.
- 4.3.5. FUNÇÃO DO 2º GRAU.
- 4.3.6. TRIGONOMETRIA.
- 4.3.7. PROGRESSÕES.
- 4.3.8. SISTEMA DE EQUAÇÕES LINEARES.
- 4.3.9. ANÁLISE COMBINATÓRIA.
- 4.3.10. PROBABILIDADE:
- 4.3.11. POLINÔMIOS.
- 4.3.12. ÁREA E PERÍMETRO DAS FIGURAS PLANAS.
- 4.3.13. GEOMETRIA PLANA.
- 4.3.14. GEOMETRIA ESPACIAL.
- 4.3.15. GEOMETRIA ANALÍTICA.
- 4.3.16. MATEMÁTICA FINANCEIRA.

#### 5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. A Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat está prevista para ser realizada na unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat, localizada na Alameda Quinze de Dezembro, lote 1 e 2, nº340 – Penha, Bragança Paulista, CEP: 12910-690. Mapas identificando o local da prova serão divulgados pelo site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br).
- 5.2. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO e do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
- 5.3. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora.
- 5.4. Iniciada a prova, o candidato só poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova após transcorrida uma hora do início do exame.
- 5.5. O candidato que necessitar fazer a prova em local ou condições especiais, por ser pessoa com necessidades especiais, deverá entrar em contato com a UNIFAAT – unidade Bragança Paulista, **com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da Prova para a qual se inscreveu**, explicitando qual adaptação na prova se fará

necessária, nos moldes da legislação vigente, para que sejam tomadas as providências necessárias pela Instituição.

5.5.1. A possibilidade de realização da prova em local ou condições específicas não implicará, de maneira alguma, em concessões que resultem em favorecimento, de qualquer espécie, ao candidato, sendo vedada, assim, a realização da prova em outra língua que não a portuguesa, a interferência intelectual de terceiros na realização da prova etc.

5.6. O candidato que necessitar realizar a prova em local ou condições especiais, por motivo de saúde, deverá apresentar comprovante médico de impossibilidade de locomoção à Direção da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário marcado para início da prova.**

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado da Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat o candidato que não alcançar nota equivalente a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima possível na prova de Redação.

6.2. Somente serão corrigidas as demais partes das provas dos candidatos não eliminados na Redação. Será divulgada apenas a média final do candidato, mas não as notas de cada parte da prova.

6.3. Os candidatos serão classificados até o limite de bolsas e, no caso de não atingir nota suficiente para ser beneficiado com bolsa, até o limite de vagas oferecidas para ingresso para cada curso, em função do número total de pontos obtidos na prova, nos termos do disposto no item 3.6.

6.4. Havendo empate na última posição, será beneficiado com a bolsa ou, ainda, classificado para ingresso o candidato que apresentar maior pontuação na Parte 3: Redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação na Parte 1: Interpretação de Textos. Persistindo, ainda, o empate, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação na Parte 2: Matemática.

## 7. RESULTADO

7.1. A relação dos candidatos que foram beneficiados com bolsas de estudo e/ou classificaram-se para ingresso em 1ª chamada, até o limite das vagas oferecidas, será divulgada na Secretaria da unidade Bragança Paulista, do Centro Universitário Unifaat, **no dia 22 de janeiro de 2020, a partir das 12h;**

7.2. Se houver vagas remanescentes, a “Lista de Espera” para a 2ª chamada também será divulgada, para consulta na Secretaria da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT.

7.3. A UNIFAAT não se responsabiliza por outras formas de publicação de resultados. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da UNIFAAT.

## 8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS BENEFICIADOS COM BOLSA E CLASSIFICADOS

8.1.1. O Candidato classificado deverá seguir rigorosamente as instruções relativas ao início do procedimento de matrícula. Após ler as instruções para o preenchimento, o candidato deverá preencher os campos relacionados com a sua matrícula com o máximo cuidado. O único responsável pelo preenchimento correto da ficha de matrícula é o próprio candidato.

8.1.2. O Candidato classificado deverá anexar a documentação solicitada, devidamente atualizada e digitalizada, de forma legível. O único responsável pela documentação juntada é o próprio candidato.

8.1.3. Ao final do procedimento de matrícula o Candidato classificado deverá imprimir a sua ficha de matrícula e entregar pessoalmente na Secretaria da Unidade Bragança do Centro Universitário UNIFAAT. **A entrega desta ficha assinada é requisito fundamental para a efetivação da matrícula, pois contém a autorização do Candidato aprovado e futuro aluno, para a UNIFAAT, dar prosseguimento e finalização do processo de matrícula com a sua documentação digitalizada.**

8.2. O candidato classificado poderá realizar a sua matrícula pessoalmente, na Secretaria da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, hipótese em que será instruído a realizar o início do procedimento de matrícula, da mesma forma que a realizada via internet, em posto informatizado instalado na Secretaria. Após a realização de tal procedimento, o Candidato classificado será instruído a anexar a documentação exigida (que deverá ser levada para respectiva digitalização), bem como a imprimir e assinar a ficha de matrícula, necessária para o prosseguimento e finalização do processo de matrícula.

8.3. O candidato classificado, poderá ainda, realizar a sua matrícula, com a realização dos procedimentos previstos acima, através de um representante, mediante apresentação de PROCURAÇÃO.

8.3.1. A procuração para a realização da matrícula poderá ser particular. Neste caso, deverá conter dados completos do outorgante e dados completos do outorgado; deverá, ainda, conter reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório de Registros Públicos.

- 8.3.2. A procuração para a realização da matrícula deverá ser específica, com outorga de poderes para que o outorgado assine contrato de prestação de serviços educacionais com a UNIFAAT, em nome do outorgante, assumindo todas as obrigações contratuais respectivas.
- 8.3.3. O menor de idade poderá realizar sua matrícula através de seu representante legal, a quem incumbirá representar o menor em todas as obrigações contratuais perante a UNIFAAT.
- 8.4. Perderá o direito à bolsa de estudos e à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido.
- 8.5. O preenchimento de eventuais vagas por candidatos classificados em 2ª chamada será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera” por curso, a partir do dia útil subsequente ao término do prazo para a realização da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada.
- 8.6. Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação legalmente autorizados a funcionar pelo Ministério da Educação deverá apresentar, à Secretaria da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, na data estabelecida para a matrícula, o histórico escolar e os conteúdos programáticos das disciplinas que embasarão o pleito de aproveitamento.
- 8.6.1. A análise para aproveitamento de estudos só será feita após a efetivação da matrícula.
- 8.6.2. O aproveitamento de estudos está sujeito à análise dos conteúdos programáticos das disciplinas e dos resultados obtidos. A efetivação do aproveitamento dependerá de avaliação e de critérios estabelecidos no Regimento da Instituição e pelo corpo diretivo da UNIFAAT – unidade Bragança Paulista, sem possibilidade de recurso.
- 8.6.3. A matrícula não garante direito ao aproveitamento de estudos.
- 8.7. Serão exigidos do candidato classificado no Processo Seletivo, no ato de sua matrícula, de forma digitalizada a serem anexados na ficha específica de matrícula (e posteriormente apresentados, na versão original, em datas específicas a serem estabelecidas pela Instituição na Secretaria), os seguintes documentos:
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
  - Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (O aluno que concluir o Ensino Médio no ano de 2019 deverá anexar declaração de conclusão do Ensino Médio até que os documentos finais sejam emitidos).
  - Cédula de Identidade.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF (emitido no site da receita federal). Obs.: a exigência deste documento será dispensada caso o candidato anexe, na ficha da matrícula, cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), em seu nome, contendo o número de seu CPF.
  - 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - Comprovante de residência, preferencialmente em nome do candidato.
- 8.8. **Os candidatos classificados que realizarem sua matrícula, deverão gerar o boleto para pagamento do valor da matrícula, após o regular preenchimento da ficha de matrícula na internet, fixando-se que o procedimento somente será concluído após o pagamento do respectivo valor e da respectiva entrega da ficha de matrícula assinada na Secretaria da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat.**
- 8.9. Na existência de vagas remanescentes, os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2020 poderão ser convocados para matrícula até o dia 31 de março de 2020, data em que se encerrará o prazo de validade do Processo Seletivo 2020.
- 8.9.1. Os interessados em vagas remanescentes deverão manifestar interesse formal, num dos canais de contato disponibilizados pela UNIFAAT – unidade Bragança Paulista, indicando o curso e o turno de interesse.
- 8.9.1.1. A convocação para matrícula em vagas remanescentes ocorrerá por cursos, assim que as vagas estejam disponíveis em cada um dos cursos oferecidos no Processo Seletivo 2020, podendo acontecer tanto ao final do prazo para matrícula em 1ª chamada, para os cursos que não possuem “Lista de Espera”, quanto ao final do prazo para matrícula em 2ª chamada, para os cursos que possuem “Lista de Espera”.
- 8.9.1.2. Será realizada convocação para matrícula em vagas remanescentes de todos os candidatos que tenham sido aprovados no Processo Seletivo 2020, valendo, para efeitos de classificação dos candidatos para preenchimento das vagas disponíveis, a ordem cronológica das manifestações formais de interesse pelas vagas disponibilizadas. A data de convocação será definida exclusivamente pela UNIFAAT – unidade Bragança Paulista.
- 8.9.1.3. Poderão se candidatar ao preenchimento das vagas remanescentes, em igualdade de condições com candidatos que tenham sido aprovados em alguma das Provas do Processo Seletivo 2020 do Centro Universitário UNIFAAT (sede) ou, ainda, candidatos que, apesar de não terem se submetido à prova do vestibular da UNIFAAT, tenham realizado o ENEM em 2019, 2018,

2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011 e 2010 e tenham alcançado, na prova do ENEM, média de, no mínimo, 300 (trezentos) pontos e nota maior que zero na Redação, desde que preencham os mesmos requisitos deste Edital, bem como entreguem as mesmas documentações, com relação ao candidato aprovado no vestibular da UNIFAAT – unidade Bragança Paulista.

- 8.9.1.4.** Na possibilidade de não ocorrer o preenchimento das vagas remanescentes, mesmo após a convocação dos interessados, outras convocações poderão ser realizadas, respeitando-se sempre os critérios de classificação e o prazo máximo de vigência do Processo Seletivo 2020.
- 8.9.1.5.** Os candidatos que se inscreverem para o preenchimento de vagas remanescentes nos termos dos itens acima transcritos, concorrem apenas a vagas nos cursos que eventualmente tenham vagas não preenchidas e não às bolsas de estudos previstas neste edital, que são exclusivas para os candidatos que prestaram a prova específica para tal fim.
- 8.10.** Para concessão do benefício “Auxílio Transporte”, o candidato deverá apresentar, quando solicitado, cópia do comprovante de residência, **em nome do candidato**, para comprovação do seu local de residência, bem como preencher formulário específico de requisição do benefício, caso solicitado.
- 8.11.** Os benefícios de auxílio transporte, bolsas para ex-alunos, bolsas por convênios, FINAE etc., somados ou isoladamente, ficam limitados ao teto máximo de 20% de abatimento, que incidirão sobre o valor da mensalidade previsto para pagamento até o 5º dia útil de cada mês.
- 8.12.** Os benefícios concedidos para alunos, em virtude de convênios e/ou parcerias firmadas entre a UNIFAAT – unidade Bragança Paulista e o GAUSS ou com o Poder Público (ProUni) não poderão ser acumulados com nenhum outro benefício, caso ultrapassem o teto de 20%. O mesmo se aplica para as concessões da Prova de Bolsas.
- 8.13.** Quaisquer bolsas, auxílios ou benefícios concedidos pelo Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público, poderão ser cancelados ou não ser concedidos pela Instituição de Ensino, a qualquer tempo, na hipótese de haver prestação de informações inverídicas por parte do candidato/aluno ou seu representante ou no caso de alteração da situação do candidato/aluno, a qualquer tempo.
- 8.14.** Quaisquer bolsas, auxílios ou benefícios oferecidos pelo Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público, referem-se apenas aos períodos (séries), alunos, cursos e condições em que forem ofertados, não sendo admitido qualquer pleito que se refira à equiparação das condições da oferta por alunos já matriculados na Instituição, que se beneficiem de planos de estudos para ingressarem em séries avançadas ou, ainda, por candidato que tenha se inscrito para concorrer a vagas em cursos para os quais não haja oferta de bolsas, auxílios ou benefícios.
- 8.15.** Quaisquer bolsas, auxílios ou benefícios oferecidos pelo Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público, referem-se apenas ao presente Processo Seletivo, não sendo admitido qualquer pleito que se refira à equiparação das condições da oferta realizada em processos seletivos referentes a anos anteriores.
- 8.16.** Para as bolsas, auxílios ou benefícios oferecidos pelo Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, cujo abatimento seja de 100%, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público, seguirão disposições estabelecidas pela Instituição, estabelecendo-se que o pagamento referente às parcelas equivalentes à matrícula e rematrícula(s) serão sempre devidos em valor integral, sem a incidência de qualquer desconto, sendo que qualquer pagamento de matrícula e/ou rematrículas em valor menor que o integral será concedido apenas como eventual mera liberalidade do Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, jamais se caracterizando como uma nova regra nem viabilizando qualquer forma de direito a pedido de equiparação de condições.

## **9. TRANSFERÊNCIAS**

- 9.1.** A Instituição de Ensino poderá, ainda, convocar, para preenchimento das eventuais vagas remanescentes do Vestibular ou das eventuais vagas abertas em séries avançadas - em função de desistência de alunos por motivos diversos – candidatos que preencham os requisitos legais para se submeterem ao processo de transferência para a UNIFAAT, mantendo-se, como critério de classificação para o preenchimento das vagas abertas, a cronologia dos pleitos formais efetuado, em função das vagas abertas. No caso do pleiteante de transferência para vagas em séries iniciais, este concorrerá, pelo mesmo critério de classificação, com os aprovados no Vestibular da UNIFAAT – unidade Bragança Paulista e com os prestantes do ENEM, nos termos deste Edital.
- 9.2.** A inscrição será efetivada, durante o prazo deste edital, mediante preenchimento de requerimento próprio, instruído com os documentos pessoais e atinentes ao histórico acadêmico do interessado, de modo a amparar análise do histórico curricular do interessado.

- 9.2.1. O formulário de inscrição e a lista de documentos pessoais e curriculares a serem apresentados deverá ser requerido por meio do site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br), no menu serviços da secretaria online.
- 9.3. Os resultados serão divulgados individualmente aos candidatos interessados por meio da Central de Relacionamento da Instituição, via mensagem de e-mail ou telefone, sendo que os aprovados poderão realizar a matrícula em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, diretamente na secretaria da Instituição, aplicando-se para tal ato, no que couber, as disposições previstas no item 8 deste edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital. As disposições e instruções contidas nos cadernos de provas, nos formulários-resposta e site da Instituição, constituem normas que passam a integrar o edital da Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat.
- 10.2. Ocorrendo motivo de força maior, que impeça a realização ou conduza à anulação da Prova de Bolsas e Seleção para Ingresso (Ano de 2020) da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat, a mesma realizar-se-á em outra data, ficando o Centro Universitário UNIFAAT – Unidade Bragança Paulista isenta de qualquer responsabilidade.
- 10.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova ou na matrícula.
- 10.4. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela Direção do Centro Universitário UNIFAAT – Unidade Bragança Paulista, que poderá excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.5. Não será concedida, em nenhuma hipótese, revisão de resultados e recursos de qualquer natureza.
- 10.6. O Centro Universitário Unifaat – Unidade Bragança Paulista, reserva-se ao direito de não iniciar cursos para os quais o número de matriculados ou de aprovados no processo seletivo seja inferior a 50 (cinquenta) alunos, para cada um dos cursos; hipótese em que o candidato que tenha sido beneficiado com bolsa de estudos, perderá o direito ao benefício; não podendo, em hipótese alguma, requerer sua aplicação a outro curso oferecido na unidade Bragança Paulista, tampouco a outro curso ou, ainda, ao mesmo curso, oferecido na sede do Centro Universitário Unifaat, na cidade de Atibaia.
- 10.7. O aluno já matriculado, que vier a ingressar em outra Instituição de Ensino, terá o reembolso de 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula já paga, fixando-se a data de 15 de fevereiro de 2020 como limite para que o candidato manifeste a intenção de restituir o valor.
- 10.8. Alunos não regularmente matriculados estarão impedidos de frequentar as aulas e de participar de qualquer atividade acadêmica. O acesso ao campus ou às unidades da Instituição somente é permitido para alunos regularmente matriculados.
- 10.9. O aluno subscreverá, por assinatura digital, devidamente criptografada e com substrato em termo assinado presencialmente na sede da Instituição, em que declara expressa concordância com o trâmite digitalizado da contratação, um termo específico, para efeito de regularizar a sua matrícula, nominado de “Termo de Matrícula”, no qual constarão os dados e conteúdos relativos ao completo teor e às cláusulas do contrato original, registrado em cartório e amplamente publicado e divulgado em meio de fácil acesso (site e secretaria da UNIFAAT – unidade Bragança Paulista); fixando-se que, ao subscrever o “Termo de Matrícula”, o aluno formalizará a contratação e declarará plena ciência e plena concordância quanto ao completo conteúdo do contrato original.
- 10.10. Os valores de mensalidade para as séries iniciais dos cursos do Centro Universitário UNIFAAT – Unidade Bragança Paulista, que serão oferecidos no ano letivo de 2020, serão divulgados no site [www.unifaat.com.br/vestibular](http://www.unifaat.com.br/vestibular).
- 10.11. Para efeitos de concessão de desconto de pontualidade, a Instituição considera o sábado como dia útil.
- 10.12. A sistemática adotada para o reajuste de mensalidades e de semestralidades, segundo critério de exclusivo interesse da Instituição, conforme legislação vigente, é a de planilha de custos ou a da variação da perda do valor aquisitivo da moeda.
- 10.13. Eventuais bolsas de estudos, “Auxílio Transporte” somente serão apreciados e deferidos segundo critério de exclusivo interesse da Instituição, constituindo-se mera liberalidade e não gerando direito adquirido. Tais auxílios deverão ser requeridos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da matrícula, sem qualquer efeito retroativo à data do eventual deferimento, sendo que, na eventualidade de ser solicitado após este prazo, o auxílio poderá ser sumariamente indeferido.
- 10.14. Alunos que não cursarem todas as disciplinas da grade curricular de cada curso terão descontos de percentuais e valores, a serem fixados segundo critério a ser estabelecido exclusivamente pela Instituição, fixando-se, para o ano letivo de 2020, os seguintes percentuais de descontos:

Desconto por eliminação de matérias	Desconto
Mínimo	10%
Máximo	60%

- 10.15.** A UNIFAAT está classificada como a melhor Instituição Universitária da região Bragantina, segundo o Índice Geral de Cursos (IGC), indicador oficial do Ministério da Educação (MEC) de avaliação de qualidade das Instituições de Educação Superior brasileiras.
- 10.16.** Questionamentos e/ou sugestões deverão ser feitos por escrito, somente pelo candidato, e encaminhados à Secretaria da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT para apreciação.
- 10.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, não incorrendo, ao candidato ou seu representante, qualquer direito a Recurso sobre essas decisões.
- 10.18.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares, avisos oficiais ou retificações que vierem a ser publicados pela unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT.
- 10.19.** A UNIFAAT participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação de financiamento dos estudos para os alunos, que dependerá do enquadramento às normas legais do programa e aprovação expressa por parte dos órgãos públicos gestores do sistema creditício.
- 10.20.** Se mesmo após a realização de outras convocações, ainda restarem vagas disponíveis ou se novos cursos/vagas forem autorizados pelo MEC à Instituição após o término do processo de seleção, a UNIFAAT – unidade Bragança Paulista, reserva-se ao direito de organizar novo (s) Vestibular (es) para preenchimento dessas vagas.
- 10.21.** Salvo deliberação expressa contrária da UNIFAAT – unidade Bragança Paulista, as aulas do 1º semestre de 2020, para os candidatos aprovados, neste edital, terão início previsto até o dia 17 de fevereiro de 2020, ficando estabelecido que o estudante que, eventualmente, efetuar sua matrícula após essa data deverá arcar com o ônus das ausências em aulas já ministradas, sem direito a qualquer forma de compensação financeira.

Atibaia, 18 de outubro de 2020.

Visto. De acordo. Publique-se.

**DILSON HIDEKI SATO**

Diretor Acadêmico do Centro Universitário UNIFAAT  
Unidade Bragança Paulista